Convênio no 16/19

Termo de Convênio de Estágio obrigatório e não – obrigatório que entre si celebram o Instituto Federal da Paraíba - Campus Cajazeiras e a Joabson Farias Vieira.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPUS CAJAZEIRAS**, autarquia federal sediada na Rua José Antônio da Silva, 300, nesta cidade de Cajazeiras - PB, inscrita no CNPJ sob o no 24.489.510/0002-13, neste ato representado pela Diretora Geral **Lucrécia Teresa Gonçalves Petrucci** a seguir designado **IFPB/CAMPUS-CAJAZEIRAS**, e a **JOABSON FARIAS VIEIRA,** estabelecida na Rua Pedro Américo, 370, Centro, CEP: 58.900-000, Cajazeiras - PB, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.326.714/0001-69, neste ato, representada pelo Sr. **Joabson Farias Vieira,** inscrito no CPF sob o Nº. 045.640.014-18, a seguir designada **CONCEDENTE** celebram entre si Convênio para realização de Estágio obrigatório e não obrigatório, constituindo-se o presente no Instrumento Jurídico previsto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando o mesmo sujeito as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO**

1. - Formalizar as condições para realização de estágio curricular de estudantes do **IFPB – CAMPUS/CAJAZEIRAS**, junto à **CONCEDENTE**, para aprimoramento profissional, cultural e social em complementação ao seu currículo escolar.
2. - O estágio deverá ser compatível com a área de formação do aluno.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO

1. - Para cada Estágio supervisionado, com carga horária estabelecida pelo **IFPB – CAMPUS/CAJAZEIRAS**, será firmado um Termo de Compromisso entre o estudante e a **CONCEDENTE**, com interveniência obrigatória do **IFPB – CAMPUS/CAJAZEIRAS,** nos termos previstos da lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.
2. - O Termo de Compromisso de Estágio, previsto no item anterior terá por finalidade particularizar a ligação jurídica entre o estudante estagiário e a **CONCEDENTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** DA SELEÇÃO

3.1 - A seleção será realizada dentre os alunos regularmente matriculados neste Centro, conforme as normas da **CONCEDENTE** e/ou do **IFPB – CAMPUS/CAJAZEIRAS**, apresentando documentação comprobatória fornecida pelo **IFPB – CAMPUS/CAJAZEIRAS**.

**CLÁUSULA QUARTA –** DO ESTÁGIO

4.1 - As partes: **IFPB – CAMPUS/CAJAZEIRAS, CONCEDENTE e ALUNO**, comprometer-se-ão a observar as normas de Estágio em vigor.

**CLÁUSULA QUINTA -** DAS OBRIGAÇÕES

1. - O **IFPB – CAMPUS/CAJAZEIRAS** encarregar-se-á dos procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo necessários à realização do estágio objeto deste instrumento.
2. - **Da** **CONCEDENTE**:
3. Providenciar o Seguro de Prevenção de Acidentes pessoais para o(s) aluno(s) à disposição da **CONCEDENTE**, sem ônus para o estagiário;
4. Oferecer mensalmente ao estagiário uma Bolsa de Complementação Educacional estabelecida no Termo de Compromisso.
5. Avaliar, preenchendo formulários fornecidos pelo **IFPB – CAMPUS/CAJAZEIRAS,** o desempenho do estagiário bem como seu aproveitamento durante o período de permanência no estágio**.**

**CLÁUSULA SEXTA -** DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

6.1 - Os estágios a se realizarem, nos termos da legislação vigente, não acarretarão vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Estagiário e a **CONCEDENTE**.

**CLÁUSULA SÉTIMA -** DA VIGÊNCIA

7.1 - Este Instrumento terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser denunciado unilateralmente com antecedência de 30 (trinta) dias, sem acarretar ônus a nenhuma das partes e sem haver prejuízo para o Estagiário.

**CLÁUSULA OITAVA –** DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O **IFPB – CAMPUS/CAJAZEIRAS** publicará o extrato deste convênio no prazo estabelecido pela Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA –** DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos ou de dúbia interpretação serão resolvidos pelos representantes das partes convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA –** DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade de Sousa - PB para dirimir quaisquer pendências relativas ao presente Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo de Convênio, em duas vias de igual teor e forma, dispensando-se o visto da procuradoria, em razão de previamente ter emitido parecer sobre convênio – Modelo, perante as duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo assistiram.

Cajazeiras - PB, 30 de maio de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Joabson Farias Vieira**

PRORPIETÁRIO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Lucrécia Teresa Gonçalves Petrucci**

DIRETORA GERAL

IFPB/CAMPUS-CAJAZEIRAS

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_